

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA SOCIAL FECAP
2º SEMESTRE 2026**

O Reitor do Centro Universitário Álvares Penteado - FECAP, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para a Bolsa Social Parcial (50%) referentes ao segundo semestre de 2026.

A bolsa social é destinada a pessoas que tenham renda per capita familiar bruta de até 03 salários-mínimos (valor do salário mínimo FEDERAL, vigente no período do Edital).

1. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo da Bolsa Social referente o 2º semestre de 2026 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página da FECAP, no endereço eletrônico www.fecap.br, no período **de 07 de agosto de 2026, até às 23 horas e 59 minutos de 20 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo da Bolsa Social referente ao segundo semestre de 2026 o CANDIDATO que (a) tenha participado da edição de 2024 ou de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido:

- a) nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco provas do Enem;
- b) tenha obtido nota acima de zero na prova de redação e
- c) não tenha participado do Enem na condição de “treineiro”, ou seja, deve ter concluído o Ensino Médio.

1.1.1 O candidato que não tenha feito o Enem no período informando no item acima deverá fazer o Vestibular Agendado.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, o CANDIDATO também deverá atender às condições a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não tenha se formado em nenhum curso de graduação, ou seja, essa deve ser sua primeira graduação;
- c) Não possuir vínculo acadêmico ativo em instituição pública e/ou privada de ensino superior;
- d) Não ter tido vínculo com o Centro Universitário Álvares Penteado - FECAP, seja ativo ou inativo;
- e) Apresentar todos os documentos solicitados no **Anexo II** desse Edital.

1.2.1 No que se refere à conclusão do Ensino Médio, o CANDIDATO deverá atender ao menos uma das condições abaixo:

- a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
- b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

1.3 A inscrição no processo seletivo da Bolsa Social condiciona-se ao cumprimento dos requisitos da renda familiar bruta mensal per capita não exceder o valor de 3 (três) salários mínimos (valor do salário mínimo FEDERAL, vigente no período do Edital).

1.4 Para efetuar a inscrição no portal, no endereço eletrônico <https://www.fecap.br>, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente:

- a) Preencher o Relatório Socioeconômico
- b) Enviar os documentos do Anexo II

2. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 Após a inscrição realizada no prazo estipulado neste edital, serão enviados ao e-mail informado pelo candidato o login e a senha de acesso ao Sistema de Bolsas da FECAP. Nessa plataforma, o candidato deverá efetuar o upload da documentação obrigatória, exclusivamente em formato ".pdf" e finalizar o cadastro **até o dia 25 de agosto de 2026 às 23h59.**

2.2 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância do período do envio dos documentos, por meio do e-mail para a FECAP para a aferição das informações;

2.3 O candidato deverá atentar-se ao **ANEXO II** do Edital, que se refere aos documentos exigidos para comprovação das informações prestadas.

PARA FINS DE SELEÇÃO

2.4 A nota a ser considerada na pré-seleção do estudante no processo seletivo da Bolsa Social será a média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem de que trata o caput.

2.5 O preenchimento das vagas ocorrerá estritamente pela ordem cronológica de entrega da documentação completa obrigatória e finalização da inscrição no sistema de bolsas da FECAP.

2.6 No caso de entregas dos documentos obrigatórios e finalização da inscrição no Sistema de Bolsas da FECAP na mesma data e horário, o desempate entre os estudantes será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

2.7 Passar na comprovação de renda.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo seletivo para a Bolsa Social será divulgado até o dia **31 de agosto de 2026**, via e-mail.

3.1.1 Além da divulgação do resultado no site, a FECAP poderá contatar diretamente cada candidato aprovado, bem como os reprovados, seja por e-mail e/ou contato telefônico.

3.2 O candidato contemplado com a bolsa deverá fazer a matrícula no período de **04 de setembro de 2026**, por meio de link específico que será encaminhado para tal finalidade.

3.3 A não conclusão da matrícula dentro do período estipulado acarretará na perda da bolsa.

4. DA PERDA DA BOLSA

4.1 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo SOCIAL, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Se o estudante cancelar a matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;

4.3 Se não houver aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;

4.4 Por solicitação do bolsista;

4.5 Evasão do bolsista;

4.6 Ser punido por atos não éticos nos termos do Regimento do Centro Universitário e/ou Código de Ética e Conduta e/ou Manual do Aluno, hipótese em que a Bolsa será cancelada para pagamento da mensalidade no mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:

- a) Prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FECAP na internet, no endereço eletrônico www.fecap.br ou pela Central de Atendimento do Candidato sejafecap@fecap.br;
- b) A entrega dos documentos exigidos para comprovação das informações de identificação do candidato e dos membros do grupo familiar, disponíveis no Anexo II;
- c) Números referentes a quantidade de bolsas ofertadas para o SEGUNDO semestre de 2026 que está divulgada no **ANEXO I**, deste Edital.

5.2 A FECAP não se responsabilizará por:

- a) Inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores de terceiros estranhos à administração, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatos externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, inclusive, certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação;

5.3 As inscrições serão válidas, tão somente, para início dos estudos no segundo semestre de 2026, não sendo postergadas para qualquer outro semestre ou ano.

5.4 - A bolsa de estudo terá validade tão somente para o curso e turno de graduação escolhido pelo candidato na sua inscrição para **Bolsa Social** e não será possível a sua transferência.

5.4.1. Excepcionalmente, não havendo a formação de turma para o curso/turno escolhido pelo candidato e sendo de interesse dele, o bolsista poderá se transferir de curso e/ou turno, conforme instrução da FECAP.

5.5 A **Bolsa Social** tem caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

5.6 A **Bolsa Social** não será cumulativa com nenhum outro tipo de bolsa, programa ou desconto ofertado pela FECAP ou parceiros.

5.7 No caso em que o estudante Bolsista da Bolsa Social reprovar em até 25% (vinte e cinco) das disciplinas cursadas no período letivo, pagará 50% (cinquenta) do valor cobrado das mensalidades, referentes as dependências.

5.8 O bolsista, para se manter com a bolsa SOCIAL, deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% (setenta e cinco) das disciplinas cursadas em cada período letivo. Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75% (setenta e cinco). Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, poderá ter a sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% (cinquenta) de aproveitamento.

Nesses casos e por no máximo duas vezes, o bolsista poderá abrir chamado pelo Portal do Aluno > Requerimentos > selecionado a opção "Bolsas: Pedido de Reconsideração da Bolsa", no requerimento deve conter os principais motivos que o levou a reprovação e deve solicitar a reconsideração, no período estipulado no Manual do Aluno (pedidos feitos fora do prazo estabelecido no Manual do Aluno serão indeferidos e a bolsa encerrada).

Neste caso, a pessoa responsável pelas bolsas, juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas em que houve reprovação, poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o rendimento acadêmico insuficiente e poderá autorizar, por até duas vezes, a continuidade da bolsa. Vale ressaltar que a prerrogativa de reconsiderar ou não a bolsa é única e exclusivamente do Centro Universitário Álvares Penteado – FECAP.

Veja outros exemplos na tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

5.8.1 Pedidos de Reconsideração de Bolsas Sociais feitos fora do prazo estabelecido no Manual do Aluno serão indeferidos e a bolsa encerrada.

5.8.2 O direito de reconsiderar ou não a bolsa é única e exclusivamente do Centro Universitário Álvares Penteado – FECAP, uma vez dada a resposta não há contestação.

5.9 Casos não previstos no presente Edital, ou controvérsias oriundas dele, serão avaliados e deliberados pela Reitoria da FECAP.

5.10 A FECAP dispõe, em seu site, para consulta, a sua Política de Privacidade de Dados Pessoais, de acordo com a LGPD.

Reitoria



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

			Bolsa
Curso	Grau	Turno	Parcial (50%)
ADMINISTRAÇÃO(45365)	Bacharelado	Matutino	
ADMINISTRAÇÃO(45365)	Bacharelado	Noturno	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(1585592)	Tecnológico	Noturno	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS(5718)	Bacharelado	Matutino	
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (1637326)	Bacharelado	Matutino	
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (1637326)	Bacharelado	Noturno	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS(5717)	Bacharelado	Matutino	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS(5717)	Bacharelado	Noturno	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA(34274)	Bacharelado	Matutino	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA(34274)	Bacharelado	Noturno	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS(72219)	Bacharelado	Matutino	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS(72219)	Bacharelado	Noturno	
RELAÇÕES PÚBLICAS(88622)	Bacharelado	Matutino	
RELAÇÕES PÚBLICAS(88622)	Bacharelado	Noturno	
SECRETARIADO EXECUTIVO(20366)	Bacharelado	Noturno	

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Após a inscrição realizada no prazo estipulado neste edital, serão enviados ao e-mail informado pelo candidato o login e a senha de acesso ao Sistema de Bolsas da FECAP. Nessa plataforma, o candidato deverá efetuar o upload da documentação obrigatória, exclusivamente em formato ".pdf" e finalizar o cadastro **até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2026.**

1. Boletim do Enem do Candidato;
3. Documentos de identificação própria e dos demais membros do grupo familiar;
4. Comprovante de residência do estudante e dos demais membros do grupo familiar, incluindo menores de 18 anos;
5. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha cursado o Ensino Médio em escola privada com bolsa, encaminhe declaração da escola informando a condição de bolsista integral especificando o percentual da bolsa e o período do ensino médio (candidato) que foi contemplado;
6. Em caso de PcD (Pessoas com Deficiência) - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID do estudante, se for o caso;

7. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**7.1 Se assalariados, apresente:**

- a) os três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou os seis últimos contracheques, no caso de renda variável e
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de renda faça uma declaração de próprio punho informando que não faz declaração e
- c) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital e
- d) extrato da conta vinculada ao trabalhador do FGTS referente aos seis últimos meses e
- e) extratos bancários dos últimos seis meses.

7.2 Se trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal, apresente:

- a) guias de recolhimento do INSS dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada e
- b) Fazer Declaração de Trabalho Informal (Modelo ANEXO III) e
- c) extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos e
- d) Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

7.3 Se aposentado ou pensionista, apresente:

- a) Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão e
- b) Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social e
- c) Extratos bancários dos últimos seis meses e
- d) Apresentar também a Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

7.4 Se não trabalha, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada- (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital e
- b) Fazer declaração de que não apresenta renda mensal (Modelo ANEXO III) e
- c) cópia da extratos bancários dos últimos 6 meses.

7.5 Se proprietário de empresa, apresente:

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC ou Declaração do Contador assinada, declarando a retirada de lucros dos 6 (seis) últimos meses da empresa - Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de Rendimentos da empresa. É necessário apresentar o DECORE e
- b) Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital e
- c) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa física e
- d) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa jurídica e
- e) IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e
- f) Contrato Social e suas alterações e

Obs.: Se a empresa estiver inativa, apresentar o Extrato Fiscal (Fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo. Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.

8. IMPOSTO DE RENDA Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2025 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega).

Obs.: Se o candidato ou integrante do grupo familiar constar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.

9. Cópia dos gastos primários na residência do Grupo Familiar (apenas uma conta de cada despesa, no caso a mais recente):

Exemplo do que apresentar: Apresente contas fixas do último mês de referência e apresente: Conta de Água, Luz, Telefone, Gás, Condomínio, aluguel, escola, convênio médico, entre outros gastos.

10. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s) que estejam em nome de membro(s) do grupo familiar.

Exemplo do que apresentar: Licenciamento do carro, licenciamento da moto, licenciamento do caminhão, entre outros.

11. Certidão de nascimento ou casamento do candidato.

12. CPF – Cadastro de Pessoa Física de todos os membros familiares

13. Caso a família seja cadastrada no CADÚNICO, deverá apresentar os documentos referente o benefício.

Exemplo: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros.

14. Declaração DE LEGALIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS devidamente preenchida e assinada. (Modelo no ANEXO III).

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador
do CPF de nº _____ e RG nº _____
e eu _____ portador
do CPF de nº _____ e RG nº _____,
ambos domiciliados no seguinte endereço:
_____, nº _____,
complemento _____ bairro _____,
cidade _____, Estado _____,
CEP _____, juridicamente capazes, declaramos,
sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar,
pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil
Brasileiro, Título III - "Da União Estável".

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do 1º Declarante: _____

Assinatura do 2º Declarante: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

MODELO - DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado na rua
_____ nº _____,
complemento _____ Bairro _____ na cidade _____ de
_____ Estado _____, venho por intermédio desta
declarar que sou separada (o) de

_____ portador(a) da cédula de identidade RG nº _____
e CPF nº _____, que
atualmente reside na rua
_____ nº _____, de
complemento _____ Bairro _____ na cidade _____ de
_____ Estado _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código
Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem Mais.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº _____,
CPF/ MF nº _____, residente e domiciliado (a) na
rua _____
nº _____, informo que atualmente trabalho como autônomo exercendo a
função de: _____

Tenho uma renda média mensal de R\$_____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Sem mais,

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____ CPF
nº _____, residente e domiciliado na rua:
_____, nº _____,
complemento _____, Bairro _____, na
cidade de _____, estado _____, venho por
intermédio desta declarar que estou desempregado (a) no momento.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Sem mais,

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do RG nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem mais.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na rua
_____ nº _____,
complemento _____, bairro _____,
cidade _____, Estado _____,
venho por intermédio desta, declarar que presto ajuda financeira à

portador(a) do nº do RG _____, e do nº do CPF
_____, no valor mensal médio de R\$ _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Sem Mais

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

**MODELO - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA**

Eu, _____, portador
do RG de nº _____ e CPF de nº _____,
declaro, sob as penas da legislação civil e
penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a):
_____, portador do
RG de nº _____, CPF nº _____,
no valor de
R\$ _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a alteração dessa
situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código
Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO - DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____,
residente na rua _____
nº _____, complemento _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, venho por meio desta declarar que não recebo pensão
alimentícia ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____,
residente na rua _____,
nº _____, complemento _____, bairro _____,
_____, cidade _____, estado _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,
CPF nº _____, proprietário do imóvel situado a Rua
nº _____, complemento
_____, bairro _____, CEP
_____, cidade _____,
Estado _____, venho por intermédio desta declarar
que recebo o valor de R\$ _____ mensais
referente a aluguel sem contrato de locação do Sr(a)
_____, portador(a) do número _____ do RG
_____ e CPF nº _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima
citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a
anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais
cabíveis.

Sem mais.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

MODELO - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que todas as
informações prestadas por mim para fins deste processo de seleção são
verdadeiras e autênticas.

Estou ciente de que:

- A constatação de qualquer inidoneidade nos documentos apresentados, ou falsidade nas informações prestadas, implicará no imediato cancelamento da bolsa concedida, caso eu seja contemplado(a).
- Falsas declarações também me sujeitarão às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Assumo plena responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local e Data _____

[Assinatura]

[Nome Completo]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS

Eu, _____
com nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito(a) no RG _____ e
CPF _____, residente no endereço _____
nº _____ completo _____ Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____. Responsável legal do(a)
candidato(a) _____ com nacionalidade _____
estado civil _____, profissão _____,
inscrito(a) no RG _____ e CPF _____, residente no
endereço _____ nº _____ completo _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____.

DECLARO, nos termos da Lei 7.115/1983, que o grupo familiar do(a) aluno(a)
beneficiário(a) atende aos critérios de renda per capita estabelecidos na Lei nº
12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, limitando-se a:

() Até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa; () Até 3 (três salários mínimos) por
pessoa.

DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo
seletivo para Bolsa Social bem como estar ciente de que a falsidade das declarações
firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009,
regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao
crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, além de acarretar
o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da bolsa de estudo denominada
Bolsa Social, ao candidato(a).

COMPROMETO-ME a manter as informações, documentos e dados pelo prazo de 10 (dez)
anos, para cumprimento de obrigação legal, apresentando os originais quando solicitado
pelo Setor de Matrículas da FECAP.

ESTOU CIENTE que a inobservância das declarações citadas acima ou do Edital 02/2026
para Bolsa Social, se praticada qualquer fraude por mim, responsável legal do(a)
candidato(a), implicará no cancelamento imediato da Bolsa Social, com a restituição
integral e imediata dos recursos.

DECLARO estar ciente que serão concedidas somente Bolsas Social destinadas ao
preenchimento das vagas existentes, respeitado o limite orçamentário e financeiro
destinado a este benefício, modalidade de bolsa de estudos, bem como o cumprimento
da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a matéria. Neste mesmo ato,
COMPROMETO-ME a comunicar à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado -
FECAP, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e
apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante (nome completo)